



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1889, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dá a denominação de PSF – Hércio Galvão, o PSF que vem sendo construído na Rua Adelino Felipe, neste município de Nova Era.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar- PSF HÉLCIO GALVÃO, O PSF que vem sendo construído na Rua Adelino Felipe, no Bairro Serra, neste município e que atenderá as comunidades de Bairro de Fátima e Colina e Armazém.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, tão logo o referido PSF seja inaugurado.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 26 de Novembro de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 26/11/2012.